

ANEXO AO DECRETO N° 37.773/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.1.90.11	1.500.1	380.000,00	
	SUB-TOTAL			380.000,00	
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.1.90.11	1.500.1	460.000,00	
	SUB-TOTAL			460.000,00	
430002-SECIS	18.122.0014.250010	3.1.90.11	1.500.1	800.000,00	
	SUB-TOTAL			800.000,00	
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.04	1.500.1		800.000,00
	SUB-TOTAL				800.000,00
543002-FGM	13.122.0014.250020	3.1.90.11	1.500.1		460.000,00
	SUB-TOTAL				460.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250022	3.1.90.11	1.500.1		380.000,00
	SUB-TOTAL				380.000,00
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.90.11	1.500.1		793.319,00
	SUB-TOTAL				793.319,00
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.11	1.500.1	734.947,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.13	1.500.1	55.304,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.16	1.500.1	3.068,00	
	SUB-TOTAL			793.319,00	
TOTAL GERAL				2.433.319,00	2.433.319,00

DECRETO N° 37.774 de 22 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.346.600,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.774/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.550.3	351.600,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.550.3	2.395.000,00	
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	2.541.3	7.600.000,00	
	12.126.0014.250208	3.3.90.40	2.541.3		653.700,00
	12.361.0001.111900	3.3.90.40	2.541.3		1.000.000,00
	12.361.0001.111900	4.4.90.52	2.541.3		1.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.541.3		477.700,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.550.3		351.600,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	2.550.3		1.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	2.541.3		1.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	2.550.3		1.395.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	2.541.3		500.000,00
	12.366.0001.212600	3.3.90.39	2.541.3		1.000.000,00
12.367.0001.212700	3.3.50.43	2.541.3		968.600,00	
12.367.0001.212700	3.3.90.30	2.541.3		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				10.346.600,00	10.346.600,00
TOTAL GERAL				10.346.600,00	10.346.600,00

DECRETO N° 37.775 de 22 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.775/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250002	3.1.90.11	1.500.1	26.000,00		
	04.122.0014.250002	3.1.90.13	1.500.1	32.000,00		
	04.122.0014.250002	3.1.90.16	1.500.1		16.000,00	
	04.122.0014.250002	3.1.90.92	1.500.1		10.000,00	
	04.122.0014.250002	3.1.90.95	1.500.1		26.000,00	
	04.122.0014.250002	3.1.91.13	1.500.1		6.000,00	
SUB-TOTAL				58.000,00		58.000,00
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.37	1.500.1	34.000,00		
	02.122.0014.250114	3.3.90.36	1.500.1		34.000,00	
SUB-TOTAL				34.000,00		34.000,00
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.37	1.500.1	4.100,00		
	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.500.1		4.100,00	
SUB-TOTAL				4.100,00		4.100,00
410002-SEMGE	04.122.0014.250008	3.1.90.11	1.500.1	800.000,00		
	04.122.0014.250008	3.1.90.92	1.500.1	20.000,00		
	04.122.0014.250008	3.1.90.95	1.500.1	100.000,00		
	04.122.0014.250008	3.1.90.13	1.500.1		100.000,00	
	04.122.0014.250008	3.1.91.13	1.500.1		820.000,00	
SUB-TOTAL				920.000,00		920.000,00
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.92	1.500.1	5.000,00		
	15.122.0014.250035	3.1.90.11	1.500.1		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00		5.000,00
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.50.41	1.716.1	300.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.60.45	1.716.1	700.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.48	1.716.1	2.000.000,00		
	13.422.0003.202902	3.3.90.35	1.500.1	15.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.31	1.716.1		3.000.000,00	
13.422.0003.202902	3.3.90.39	1.500.1		15.000,00		
SUB-TOTAL				3.015.000,00		3.015.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.93	1.500.1	12.000,00		
	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.500.1		12.000,00	
SUB-TOTAL				12.000,00		12.000,00
610002-SEINFRA	16.122.0014.250023	3.3.90.36	1.500.1	40.000,00		
	16.122.0014.250023	3.3.90.49	1.500.1	10.000,00		
	16.122.0014.250023	3.3.90.08	1.500.1		50.000,00	
SUB-TOTAL				50.000,00		50.000,00
TOTAL GERAL				4.098.100,00		4.098.100,00

DECRETO Nº 37.776 de 22 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.776/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
203002-FCF	01.031.0016.250027	3.1.90.11	1.500.1	1.000,00		
	01.031.0016.250027	3.1.91.13	1.500.1		1.000,00	
	SUB-TOTAL				1.000,00	
TOTAL GERAL				1.000,00		1.000,00

DECRETO Nº 37.777 de 22 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.777/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.37	1.500.1	8.587.700,00		
	12.365.0014.233100	3.3.90.37	1.500.1	400.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.37	1.500.1	489.200,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	1.500.1		577.700,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		8.000.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.35	1.500.1		27.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.36	1.500.1		34.700,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.500.1		427.500,00	
SUB-TOTAL				9.476.900,00		9.476.900,00
580002-SPMJ	08.243.0014.232900	3.1.90.13	1.500.1	53.000,00		
	14.122.0014.250031	3.1.91.13	1.500.1	8.000,00		
	08.243.0014.232900	3.1.90.95	1.500.1		53.000,00	
14.122.0014.250031	3.1.90.04	1.500.1		8.000,00		
SUB-TOTAL				61.000,00		61.000,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.91.13	1.500.1	857.000,00		
	15.122.0014.250021	3.1.90.04	1.500.1		30.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.13	1.500.1		327.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.16	1.500.1		500.000,00	
SUB-TOTAL				857.000,00		857.000,00
TOTAL GERAL				10.394.900,00		10.394.900,00